### ****Documento de Regras de Negócio****

Este documento define as regras que governam o funcionamento do sistema e os processos internos.

### 1. **Regras Gerais**

* **RN01**: Todo usuário deve ser autenticado via Google OAuth utilizando e-mail institucional @upe.br.
* **RN02**: O Administrador do sistema será responsável por aprovar ou recusar o cadastro dos usuários manualmente, conforme validação no SIG@.
* **RN03**: Um usuário pode possuir múltiplos papéis simultaneamente (por exemplo, Aluno e Monitor) e terá acesso apenas às funcionalidades associadas aos papéis aprovados.
* **RN04**: O sistema deve exibir apenas funcionalidades condizentes com os papéis do usuário logado.
* **RN05**: O sistema deve permitir que o usuário visualize o status de suas solicitações (cadastro, orientação, estágio, etc).

### 2. **Regras de Estágio**

* **RN06**: O aluno poderá cadastrar um estágio a partir de 15% do curso concluído (estágio não obrigatório) ou 60% (estágio obrigatório).
* **RN07**: O aluno pode solicitar um orientador de estágio após cadastrar o estágio.
* **RN08**: O coordenador de estágio poderá aprovar ou recusar a solicitação de estágio do aluno.
* **RN09**: O orientador de estágio deverá avaliar o relatório final e emitir uma avaliação do aluno ao fim do estágio.
* **RN10**: O aluno e o orientador podem enviar e assinar documentos vinculados ao estágio pela plataforma.

### 3. **Regras de TCC**

* **RN11**: O aluno poderá submeter documentos relacionados ao TCC (pré-projeto, versão final) conforme cronograma e orientações do orientador.
* **RN12**: O orientador de TCC pode avaliar os documentos enviados pelo aluno.
* **RN13**: O coordenador de TCC deverá lançar um edital com os temas e orientadores disponíveis, com base na oferta dos professores.
* **RN14**: O orientador de TCC pode aceitar ou recusar solicitações de orientação enviadas pelos alunos.
* **RN15**: Reuniões entre aluno e orientador podem ser agendadas pela plataforma.

### 4. **Regras de Monitoria**

* **RN16**: O aluno poderá visualizar disciplinas com vagas de monitoria abertas e se candidatar a elas.
* **RN17**: O professor poderá criar vagas para monitoria nas disciplinas que leciona.
* **RN18**: O professor poderá aceitar ou recusar as candidaturas de alunos.
* **RN19**: O coordenador de monitoria é responsável por lançar os editais de monitoria e validar inscrições.
* **RN20**: Monitores podem enviar documentação, relatório e criar/avaliar atividades de monitoria.

### 5. **Regras de Documentos**

* **RN21**: Todo documento submetido deve ser assinado digitalmente pelos responsáveis (aluno, orientador, coordenador, etc.).
* **RN22**: O sistema deve manter os documentos organizados, acessíveis conforme os papéis dos usuários, e armazenados de forma segura.
* **RN23**: A geração e submissão de documentos deve obedecer a um fluxo de aprovação (orientador → coordenador, quando aplicável).